



EDITAL N° 007/2018 – PPGEdu

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES

1. Da Abertura do credenciamento

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, de acordo com a deliberação do Conselho do referido Programa, faz saber, pelo presente Edital, que se encontram abertas as inscrições para o Credenciamento de Professores, portadores de Diploma de Doutor em Educação ou áreas afins, com no mínimo um ano de titulação.

2. Das Comissões para o credenciamento

Será composta uma comissão para o credenciamento de docentes no curso de Mestrado em Educação do PPGEdu/UNEMAT:

a) Membros Internos: 03 (três) membros do PPGEdu/UNEMAT, que farão o trabalho técnico do credenciamento.

b) Membros Externos: 02 (dois) membros com inserção em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, com avaliação igual ou superior ao PPGEdu/UNEMAT, que avaliarão a produção dos candidatos com base nos critérios estabelecidos por meio da Instrução Normativa N° 01/2018 – PPGEdu e por este edital, disponíveis em www.unemat.br/prppg/educacao.

3. Do pedido de Credenciamento

O pedido de credenciamento deverá ser efetivado pelos professores interessados em formulário próprio, conforme Anexo I, junto ao PPGEdu/UNEMAT, com a indicação de uma das Linhas de Pesquisa:

a) Educação e Diversidade: Estudos e pesquisas sobre práticas culturais, constituição do sujeito, diversidade étnica e cultural, educação indígena, educação do campo e em outros contextos formativos.

b) Formação de Professores, Políticas e Práticas Pedagógicas: Estudos e pesquisas sobre a formação inicial e continuada de professores, enfatizando processo ensino-aprendizagem, relação universidade-escola, políticas educacionais, teorias e práticas pedagógicas.

4. Das vagas, condições e percentuais para o Credenciamento

Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para professores doutores, com produção bibliográfica e pesquisa relacionadas com a área da educação e as linhas de pesquisa em que atuarão.

a) Os professores portadores de título de doutor em Educação terão preferência no credenciamento, podendo ocupar até 100% (cem por



- cento) das vagas ofertadas neste edital, desde que sejam aprovados pela avaliação da Comissão Externa.
- b) Podem candidatar-se professores titulados em áreas afins à educação, desde que: ou tenham bolsa de pesquisa do CNPq ou órgão afim concedida pela área de Educação; ou produziram tese de doutorado sobre temática diretamente ligada à Educação; ou publicaram, preferencialmente na condição de único autor, pelo menos 02 (dois) trabalhos qualificados com recorte temático diretamente vinculado à área de Educação, classificados conforme normas da CAPES;
 - c) O número de Professores colaboradores do programa não deve ultrapassar 30% (trinta por cento) do número de professores credenciados (Orientações/APCNs/CAPES 2016);
 - d) As vagas ofertadas serão distribuídas entre **professores permanentes** e **colaboradores**, de acordo com critérios estabelecidos por este edital e a classificação dos candidatos.

4.1 Professores Permanentes: Integram a categoria de permanentes os docentes enquadrados e declarados anualmente pelo PPGEdu/UNEMAT na plataforma Sucupira e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos (Portaria nº 81 de 03 de junho de 2016):

I - desenvolvimento de atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;

II - participação de projetos de pesquisa do PPG;

III - orientação de alunos de mestrado ou doutorado do PPG, sendo devidamente credenciado como orientador pela instituição;

IV - vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, instituições e regiões, e se enquadrem em uma das seguintes condições:

a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;

c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do PPG;

d) a critério do PPG, quando o docente estiver em afastamento longo para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e não atender ao estabelecido pelos incisos I e II deste artigo, desde que atendidos os demais requisitos fixados.

Art. 4º A atuação como docente permanente poderá se dar, no máximo, em até 3 (três) PPG's.

I - O docente poderá ser declarado permanente em qualquer combinação de PPG's, sejam eles programas acadêmicos ou profissionais, programas com composição tradicional, em redes ou outras formas associativas, de quaisquer áreas de avaliação de quaisquer instituições desde que atue em no máximo 3 (três) PPG's;

II - A carga horária dedicada a cada PPG do qual participe como docente permanente deverá ser estabelecida juntamente aos respectivos Coordenadores dos PPG's, respeitando-se o regime jurídico pelo



qual sua relação trabalhista é regida, bem como as orientações previstas nos Documentos de Área.

III - A estabilidade, ao longo do quadriênio, do conjunto de docentes declarados como permanentes pelo PPG será objeto de acompanhamento e de avaliação sistemática pelas coordenações e comissões de avaliação de área e pela Diretoria de Avaliação;

IV- Por ocasião de acompanhamentos e avaliações dos PPG's, será requerido dos mesmos as justificativas das ocorrências de credenciamentos e descredenciamentos, ano a ano, dos integrantes desta categoria de acordo com as regras bem definidas que devem constar obrigatoriamente nos respectivos regimentos.

Art. 5º A relação de orientandos/orientador deve atender às orientações previstas pelo Conselho Técnico e Científico da Educação Superior (CTC-ES) e nos Documentos de Área.

Art. 6º A pontuação da produção intelectual dos docentes permanentes, entre os PPG's dos quais participa, será definida em cada área de avaliação, atendidas as diretrizes que possam ser estabelecidas na grande área de conhecimento e pelo Conselho Técnico e Científico da Educação Superior (CTC-ES), bem como aquelas emanadas da Diretoria de Avaliação.

4.1.1 Os candidatos que atendam ao caráter excepcional, descrito nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inciso 4.1, serão credenciados na condição de docentes voluntários.

4.2 Professores Colaboradores: Integram a categoria de colaboradores os demais membros do corpo docente do programa que não atendam aos requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, incluídos os bolsistas de pós-doutorado, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente de possuírem ou não vínculo com a instituição (Portaria 81/2016-CAPES).

5. Dos critérios de avaliação e aprovação:

5.1 Poderão ser credenciados como **professores permanentes** os docentes portadores do título de Doutor, há, no mínimo, um ano, que apresentem produções científicas acadêmicas qualificadas nos últimos 3 (três) anos, mais a fração do ano corrente.

5.1.1 Consideram-se como produções científicas acadêmicas qualificadas, artigos em periódicos, livros e capítulos de livros publicados na área da Educação, sendo exigido, no mínimo, 01 (uma) publicação em periódico com classificação B2 ou superior e as demais publicadas em periódicos com outras classificações ou capítulos de livros e livros qualificados, perfazendo um total mínimo de 200 pontos, conforme tabela abaixo que discrimina a correlação produto-ponto:



ARTIGOS EM PERIÓDICOS	LIVROS	CAPÍTULOS DE LIVROS
A1 = 100 PONTOS A2 = 80 PONTOS B1 = 70 PONTOS B2 = 55 PONTOS B3 = 40 PONTOS B4 = 25 PONTOS B5 = 10 PONTOS	L4 = 250 PONTOS L3 = 180 PONTOS L2 = 130 PONTOS L1 = 30 PONTOS	L4 = 80 PONTOS L3 = 40 PONTOS L2 = 15 PONTOS L1 = 05 PONTOS

5.2 Os candidatos que não atenderem aos critérios para serem credenciados como docentes permanentes, poderão ser credenciados como **colaboradores**, atendendo aos percentuais de docentes colaboradores descritos na alínea “c” do Item 4 e aos critérios mínimos para Credenciamento como Colaborador:

5.2.1 Consideram-se critérios mínimos para credenciamento de **docentes colaboradores** os candidatos portadores do título de Doutor, há, no mínimo, um ano, que apresentem pelo menos 1 (uma) produção científica acadêmica qualificada na área de Educação nos últimos 3 (três) anos (2016, 2017, 2018), mais a fração de 2019, conforme tabela de pontuação apresentada no sub-item 5.1.1.

5. Das Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de **05 a 15 de Fevereiro de 2019**.

5.1 Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para inscrição:

- a) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- c) Cópia autenticada do Diploma de Doutorado (Programas certificados pelo CAPES);
- d) Cópia atualizada do Currículo na Plataforma Lattes, devendo ser comprovadas apenas as produções acadêmicas qualificadas exigidas para aprovação referentes aos últimos 03 (três) anos (2016, 2017, 2018), mais a fração do ano de 2019;
- e) Cópia do Projeto de Pesquisa e do comprovante de sua institucionalização e/ou comprovante de financiamento externo;
- f) Comprovante de participação em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq.
- g) Plano de trabalho que contemple atividades de ensino, pesquisa e extensão, vinculado à linha de pesquisa do PPGEdu-UNEMAT que pleiteará credenciamento para o período de 04 (quatro) anos;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGEdU



h) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);

i) Barema preenchido somente com a Produção Qualificada na área da Educação (Anexo II).

5.2 A ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I, e os documentos previstos no item 5.1 deverão ser entregues diretamente na SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO/UNEMAT, das 14h às 18h ou enviadas pelo Correio, via SEDEX, no seguinte endereço:

*Universidade do Estado de Mato Grosso
Campus Universitário de Cáceres
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEdU
Cidade Universitária - Bloco I (Atrás do museu)
Av, Santos Dumont, s/n – Bairro DNER
CEP: 78.200-000
Cáceres/MT – Brasil*

5.3 As inscrições enviadas pelo Correio serão aceitas desde que postadas conforme prazo previsto no item 5 deste Edital.

5.4 Inscrições incompletas ou que não atenderem as especificações deste edital não serão homologadas, não cabendo recurso.

5.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, em Editais Complementares (se houverem) e na Instrução Normativa nº 01/2018, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6. Da Homologação das Inscrições

6.1 A homologação da inscrição depende do cumprimento integral dos itens anteriores.

6.2 As inscrições homologadas serão divulgadas a partir do dia **20 de fevereiro de 2019**, no mural da Secretaria do Programa e no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/educacao>.

7. Da Divulgação dos Resultados

Os resultados do Processo de Credenciamento de Professores serão afixados no mural da Secretaria do Programa no dia **22 de fevereiro de 2019** e divulgados em <http://portal.unemat.br/educacao>, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

8. Do Credenciamento

Os candidatos aprovados na avaliação da Comissão Externa serão credenciados a partir de **07/03/2019**.

8.1 Ao realizar o credenciamento o docente deverá estar ciente de suas obrigações, conforme constam no Regimento do Programa e da Instrução Normativa nº 01/2018, disponíveis no site <http://portal.unemat.br/educacao>.



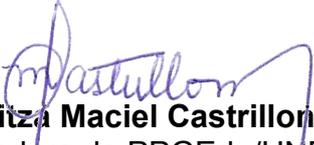
9. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	05 a 15/02/2019
Divulgação da lista de inscrições homologadas	20/02/2019
Divulgação dos resultados	22/02/2019
Data de início do credenciamento	07/03/2019

10. Das Disposições Transitórias

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do PPGEdu/UNEMAT.

Cáceres-MT, 06 de dezembro de 2018.


Profa. Dra. Maritza Maciel Castrillon Maldonado
Coordenadora do PPGEdu/UNEMAT